



EDITAL Nº 01/2019-PPGIF PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES

UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Rede de IES UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA, torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Doutorado em Inovação Farmacêutica, ano de 2019 na área de concentração Fármacos e Medicamentos.

O Programa tem por objetivos formar recursos humanos, para atuação em docência e pesquisa na área de inovação envolvendo: planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade do Cerrado e Amazônica e nas necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte. Promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade. Consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País. Buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de fármacos e medicamentos originalmente nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte, estando aberto à comunidade.

2. Da Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas em quaisquer dos **2 períodos, conforme** calendário de seleção: 1) de **10/12/2018** a **01/02/2019**, 2) de **03/06** a **05/07/2019** enviando os documentos especificados em a, c, f, g, m, n, o, no item 3, por correio eletrônico para a Coordenadoria Geral (elcione.castro@ufg.br; jose_realino@ufg.br) após ter entregue a cópia impressa e versão em CD dos documentos listados no item 3, na Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica, na IES de lotação do orientador pretendido, em horário estabelecido na instituição, nos endereços relacionados, no **Anexo 1** deste edital.

3. Procedimentos PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, 2 arquivos: um em software editável (como Word) e outro em arquivo assinado (com PDF) (**Anexo 2**);
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão (quando for o caso);
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver);
- f) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- g) Disponibilização do *Curriculum Lattes*, **Plataforma Lattes** completo, atualizado, com foto e no site www.cnpq.br devidamente atualizado;
- h) Cópia do *Curriculum Lattes*, completo e atualizado dos últimos **5 (cinco) anos**, a partir do ano de 2013, e dos documentos listados para fins de avaliação. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas. (**Anexo 4**);
- i) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- j) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidato brasileiro;
- k) Cópias do Título de Eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- l) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e ter apoio financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso do candidato estrangeiro;
- m) Carta do provável orientador informando que há viabilidade técnico-financeira para o desenvolvimento do projeto apresentado;
- n) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas);
- o) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme Item 3.3;
- p) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$120,00 (cento e vinte reais) através de

guia de recolhimento da união (GRU) fornecida pela secretaria local do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (**Anexo 1**). Para tanto, o interessado deverá solicitar a GRU por meio do endereço eletrônico da secretaria local (no corpo do e-mail, deve informar seu CPF e no campo %assunto+ fazer constar %solicitação de GRU+). Este item não se aplica aos inscritos no Polo Unifap;

q) Versão eletrônica (em CD) de TODA a documentação (em Word e/ou PDF).

3.1. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o **documento de revalidação e/ou reconhecimento** dos mesmos, **se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria Local ou Secretaria de uma das IES associadas, conforme **Anexo 1** deste edital, e pelo envio das documentações por email, conforme especificado no item 2.

3.3. A suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada no momento da inscrição, de acordo com as opções a seguir:

a) Exames anteriores aplicados por outro programa de pós-graduação, integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com nota igual ou superior a 6,0;

b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira aplicada em cada IES participante da Rede, como: o CASLE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFG: PROFILE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFPA;

c) TOEFL - %Test of English as a Foreign Language+; mínimo de 60 pontos para o %Internet Based Test+(IBT) e Level B1, mínimo de 460 pontos para o %Institutional Testing Program+(ITP);

d) IELTS - %International English Language Testing System+; mínimo de 5,5 pontos;

e) TEAP - %Test of English for Academic and Professional Purpose+; mínimo de 75 pontos;

f) WAP - %Writing for Academic and Professional Purposes+; mínimo de 60 pontos;

g) Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 - %Pass with merit+ no %Preliminary English Test+(PET); Level B1 no %First Certificate in English+(FCE), Grade C, Score: 60-74, Level C1 no %Certificate in Advanced English+(CAE).

3.4. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. É vetada a inscrição condicional.

3.6. Não serão aceitas inscrições exclusivamente via fax, correio ou correio eletrônico.

3.7. Serão oferecidas até 43 vagas em 2019 (28 vagas no Calendário 1 e 15 vagas no Calendário 2) e que serão distribuídas entre os seguintes orientadores, conforme quadro a seguir:

Orientador:	IES de vínculo	Número de vagas no Calendário 1 - 2019	Número de vagas no Calendário 2 - 2019
Antonia Maria Ramos Franco Pereira	UFAM	02	-
Emerson Silva Lima		01	-
Maria Fulgência Costa Lima Bandeira		01	-
Marne Carvalho de Vasconcelos		-	-
Rita de Cassia Saraiva Nunomura		01	-
Tatiane Pereira de Souza		01	-
Edemilson Cardoso da Conceição	UFG	02	-
Elisangela de Paula Silveira Lacerda		-	-
Eric de Souza Gil		01	01
José Realino de Paula		-	-
Luiz Carlos da Cunha		-	-
Maria Teresa Freitas Bara		-	-
Mariangela Fontes Santiago		-	-
Marize Campos Valadares		-	-
Ricardo Neves Marreto		-	01
Rosa Helena Veras Mourão		01	-
Valéria de Oliveira		-	-
Virgínia Farias Alves		01	-
Antonio Manoel da Cruz Rodrigues		-	01
Carlos Emmerson Ferreira da Costa	01	-	
Davi do Socorro Barros Brasil	-	01	

José Luiz Fernandes Vieira	UFPA	-	01
José Otávio Carrera Silva Junior		02	02
Maria Fani Dolabela		01	01
Roseane Maria Ribeiro Costa		01	01
Wagner Luiz Ramos Barbosa		01	01
Caio Pinho Fernandes	UNIFAP	02	-
Cleydson Breno Rodrigues dos Santos		01	01
Francisco Fábio Oliveira de Sousa		01	01
Irlon Maciel Ferreira		02	-
Jocivania Oliveira da Silva		-	-
José Carlos Tavares Carvalho		02	02
Lorane Izabel da Silva Hage Melim		02	-
Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida		02	01
		TOTAL	28

3.8 Do total de vagas oferecidas pela UFG (5, no Calendário 1, e 2, no Calendário 2) será reservada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), 1 vaga em cada Calendário, para atender à política de ações afirmativas da UFG estabelecida pela Resolução CONSUNI/UFG 007/2015.

3.9 Do total de vagas oferecidas pela UNIFAP (2 no Calendário 1, e 1, no Calendário 2) será reservada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UNIFAP estabelecida pela Resolução Nº 39/2017-UNIFAP.

3.10 Do total de vagas oferecidas pela UFAM (1 no Calendário 1) será reservada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UFAM.

3.11 Para concorrer a estas vagas o candidato deverá assinar e enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme os requisitos do IBGE. O Termo está disponível no site: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>.

3.11.1 No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Resolução CONSUNI/UFG 007/2015).

3.11.2 O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

3.11.3 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.11.4 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.11.5 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.11.6 O candidato cotista que ingressar na vaga adicional será alocado para o orientador que forneceu a carta de viabilidade técnico-financeira para o desenvolvimento do projeto apresentado.

3.12 O Disposto no item 3.8, 3.9 e 3.10 não se aplica aos candidatos inscritos na UFPA.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Associação em Rede de IES (UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA), nível de Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

4.2. O Processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Avaliação do *Curriculum Lattes* no período de 2014 até a data da inscrição.

4.3. O projeto de pesquisa elaborado com Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas, será avaliado quanto à relevância científica, hipótese de trabalho, adequação metodológica, exequibilidade e viabilidade, assim como pela sua inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa, conforme **Anexo 3**.

4.4. O candidato que obtiver Soma de Pontos inferior a 5,5 no projeto será eliminado do Processo seletivo.

4.5. O *Curriculum Lattes* será avaliado conforme **Anexo 4**.

4.6. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior

pontuação obtida no Curriculum Vitae, item de produção intelectual; seguida da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa. O processo seletivo não obriga o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.

4.7. A nota final, na base centesimal com duas casas decimais, será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo (50%), Projeto (50%). Nota final = total projeto + total CV

4.8. Na divulgação final do resultado de cada Processo Seletivo, constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato.

4.9. A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,5.

4.10. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica seguirá o cronograma estabelecido em cada calendário previsto neste edital.

5. Do cronograma

5.1. O ingresso no PPGIF em 2019 seguirá dois calendários a saber:

Calendário 1 É 2019 - Atividades	Datas e Períodos
Período de Inscrições	10/12/2018 a 21/12/2018, 14/01/2019 a 01/02/2019 . Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	08/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13/02/2018 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado final da homologação das inscrições	18/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	08/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção	13/02/2018 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	18/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Avaliação pela Comissão de Seleção	18 a 21/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado Preliminar da Avaliação	21/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação	26/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado Final do Processo Seletivo	28/02/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Matrículas	A partir de 28/02/2019 cada IES define o seu período de matrícula.

Calendário 2 É 2019 - Atividades	Datas e Períodos
Período de Inscrições	03/06/2019 a 14/06/2019 . Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	17/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/06/2019- Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado final da homologação das inscrições	21/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	17/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção	20/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	21/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Avaliação pela Comissão de Seleção	24 a 26/06/2019 - Coordenações Locais .

	Anexo 1
Resultado Preliminar da Avaliação	26/06/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação	02/07/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Resultado Final do Processo Seletivo	04/07/2019 - Coordenações Locais . Anexo 1
Matrículas	A partir de 05/07/2019 cada IES define o seu período de matrícula.

5.2 Os resultados serão publicados no site do PPGIF: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>

6. Da Matrícula

6.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados em Processo Seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC e de diploma de Mestrado de Programas recomendados pela CAPES/MEC.

6.2. As datas de matrículas serão definidas por cada Coordenadoria local obedecendo o calendário acadêmico da Instituição.

6.3. A matrícula dos aprovados será efetuada nas Coordenadorias Locais das IES associadas com encaminhamento de cópia para a Secretaria do Programa na UFG (**Anexo 1**).

6.4. Documentos necessários para a matrícula:

Requerimento de Matrícula encaminhado por escrito à Coordenação Local e por email em word e em PDF para elcione.castro@ufg.com (**Anexo 5**).

6.5. É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação independentemente do nível do Curso.

6.6. Os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos ou animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado após a matrícula.

6.7. Os projetos de pesquisa que envolvem acesso ao patrimônio genético deverão ter encaminhamento conforme estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/acesso-ao-patrimonio-genetico-e-aos-conhecimentos-tradicionais-associados>).

7. Considerações Finais

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

7.2. A aprovação no processo seletivo não implica a obtenção de bolsa de estudos;

7.3. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes no Programa;

7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e emails de contato junto à secretaria e Coordenações locais do Programa.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica.

Em 03 de Dezembro de 2018.

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica



EDITAL Nº 01/2019-PPGIF/UFAM/UNIFAP/UFPA - ANEXO 1

Endereços das secretarias e Coordenações locais nas IES associadas

IES	Contato		Endereço	Telefone / email
UFG	Prof. Dr. José Realino de Paula	Coordenador Geral	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240 esq. 5ª Avenida S/N, Setor Leste Universitário, CEP: 74605-170 - Goiânia - Goiás. Horário de 08:00h às 12:00h.	(62) 3209-6442 jose_realino@ufg.br elcione.castro@ufg.br
	Elcione Pereira do Prado Castro	Secretária		
UFAM	Profa. Dra. Marne Carvalho de Vasconcellos	Coordenadora	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, CEP: 69080. 900 - Manaus - Amazonas. Horário de 08:00h às 12:00h.	marne@ufam.edu.br ppgif@ufam.edu.br
	Maria Clara	Secretária		
UNIFAP	Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira	Coordenador Local	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Departamento de Ciências Biológicas e Saúde/UNIFAP, Campus Marco Zero - Macapá - Amapá. Rod. Juscelino K., Km 02, Jardim Marco Zero, CEP 68903-419. Horário de 08:00 às 12:00 h.	Telefone: (96) 4009-2920 E-mail: ppgif@unifap.br http://www2.unifap.br/ppgdif
	Edson Antonio Nunes da Costa Júnior	Secretário		
UFPA	Profa Dra Roseane Maria Ribeiro Costa	Coordenadora Local	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica/Faculdade de Farmácia/UFPA - Rua Augusto Corrêa, 01, CEP: 66075-110 . Belém/Pará. Horário	(91) 3201-7203 ppgif@ufpa.br rosaribeiro01@yahoo.com.br